

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 074, de 11 de fevereiro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Muni
cipal, em sessão realizada no dia
6/2/963, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Lar
Anália Franco de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de mil no
vecentos e sessenta e três. - - - - -

- José Maria do Monte Carmello -
Diretor Administrativo